



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0025258-22.2017.5.24.0002
AUTOR: FLAVIO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RÉU: OMEGA PAPER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima **ERIKA SILVA BOQUIMPANI**, Juíza Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, **MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINARIO**, matrícula JUCEMS nº 48, nomeado(a) por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação por meio eletrônico** (site: <http://www.selectleiloes.com.br>) no **dia 23/08/2023 a partir das 13:30 horas**, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: Avenida Tamandaré, 1066 em CAMPO GRANDE/MS, na guarda da depositária, Sra. CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

DESCRIÇÃO DO BEM:

IMÓVEL: E.L.U.P - QUADRA Nº 7 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Uma área de terras com 3.846,25 m² (três mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), denominada E.L.U.P - QUADRA Nº 7, localizada no Bairro São Sebastião, neste município e comarca de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: fundos, 35,50m, com a Rua Paulino Gondim; SUL: frente, 40,00 m, com a Rua José Coletto Garcia; LESTE: lado esquerdo, 108,20m, com a Rua João Batista de Paula; OESTE: lado direito, 97,11m, com Lote 03 e Parte com Lote 240. Imóvel

situado no lado par, com frente para a Rua João Batista de Paula, esquina com a Rua José Coletto Garcia.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000 ,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

Data de avaliação: 06/10/2021

LANÇO VIL:

- Inferior a 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

- Inferior a 50% do valor da avaliação no caso de bens imóveis (CPC, 891, parágrafo único).

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS:

AV 04/16538 - ANTECIPAÇÃO DE PENHORA NO PROCESSO 1029692-91.2018.8.26.0100 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

5.05/16358. PENHORA NO PROCESSO 0900009-71.2018.8.12.0041, DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - DÍVIDA ATIVA.

R-6/16538 - PENHORA DO PROCESSO 1029692-91.2018.8.26.0100 - DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

R.07/16538 - NO PROCESSO 0002477-89.2020.8.26.0100, DA 34ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

R.08/16.538 - PENHORA NO PJE 0024255-49.2019.5.24.0006, DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - MS.

AV. 09/16538 - INDISPONIBILIDADE NO PROCESSO 0024647-88.2016.5.24.0007, DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - MS.

AV. 12/16358 - INDISPONIBILIDADE NO PROCESSO 0025369-03.2017.5.24.0003, DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - MS.

AV. 13/16583 - INDISPONIBILIDADE NO PROCESSO 10001447-90.2017.5.02.0046, DO JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO - TRT DA 24ª REGIÃO.

R.15/16538 - NO PROCESSO 0025691-23.2017.5.24.0003, DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - MS

ÔNUS DO INTERESSADO: DESPESAS PROCESSUAIS (COMISSÃO LEILOEIRO/ DEPÓSITO PARTICULAR).

FICA O(A) SR.(A) LEILOEIRO (A) OFICIAL AUTORIZADO (A) A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE <http://www.selectleiloes.com.br> E E-MAIL: contato@selectleiloes.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exeqüente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor do lance e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vencidas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão do(a) leiloeiro(a) será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

7. A fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular, desde logo sugerindo os critérios.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4) para os casos de adjudicação, transação, desistência da execução, pagamento da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

5) assinado o auto pelo juiz, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Oficial Eletrônico do TRT da 24ª Região e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2023.

Certifico que disponibilizei no DEJT e fixei o presente edital no mural desta Eg. Vara.

CAMPO GRANDE/MS, 12 de junho de 2023.

ANGELA SAARA MARTINS
Diretor de Secretaria

CAMPO GRANDE/MS, 04 de julho de 2023.

ANGELA SAARA MARTINS

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANGELA SAARA MARTINS - Juntado em: 04/07/2023 11:30:54 - cedfc66
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23070316535867700000023583406?instancia=1>
Número do processo: 0025258-22.2017.5.24.0002
Número do documento: 23070316535867700000023583406